



AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2016

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	2
2 A AGR-TUBARÃO	3
3 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	4
3.1 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	4
3.1.1 Apoio do Titular do Serviço a AGR-Tubarão	4
3.1.2 Administração de Pessoal	4
3.1.3 Resumo dos Mandatos	5
3.1.4 Servidores comissionados e concursados	6
3.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
3.2.1 Representações	6
a) Nacional	6
b) Estadual	7
c) Municipal	8
3.2.2 Capacitação	9
3.3 FINANCEIRO	11
3.3.1 Dotação Orçamentária	11
3.3.2 Demonstração dos Resultados do Ano de 2016.	12
a) Balancete de Verificação (Saldo / Banco - resumo)	12
b) Despesas	13
c) Receitas	13
3.4 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	14
4 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA	15
4.1 REGULAÇÃO	16
4.1.1 Relatório Anual da Regulação (RAR)	16
4.1.2 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	18
4.1.3 Reajuste Tarifário 2016	19
4.2 FISCALIZAÇÃO	20
4.2.1 4.2.1 Fiscalização da Operação e Manutenção do S.A.A.E.S.	20
4.2.2 Fiscalização da Qualidade da água do S.A.A.E.S.	21
5 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA	22
6 OUVIDORIA	25
6.1 RELAÇÃO DE OUVIDORIAS ABERTAS NO PERÍODO	25
6.2 ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	27
7 CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	28
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1 APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da AGR-Tubarão tem como principal objetivo apresentar com transparência as atividades administrativas, financeiras, jurídicas e técnicas desenvolvidas por este Ente Regulador no exercício de 2016 (1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2016).

Neste relatório estão descritas as ações das Superintendências: Geral, Técnica, Jurídica, Administrativo-Financeira, Setor de Ouvidoria e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Esse documento tem como escopo a prestação de contas das ações internas e externas desta Agência, diferenciando-se do Relatório Anual de Regulação que está vinculado às análises e acompanhamento do Contrato de Concessão n. 38/2012.

Cabe ressaltar que a AGR Tubarão mantém seu compromisso instituído por lei, realizando o trabalho de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de Tubarão, buscando o fiel cumprimento do Contrato de Concessão n. 038/2012 firmado com a Tubarão Saneamento S.A.

Michel Szymanski

Superintende Geral

AGR-Tubarão

2 A AGR-TUBARÃO

A Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão foi criada pela Lei Complementar nº.020/2008 de 27 de junho de 2008, sendo uma entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, com sede no Município de Tubarão e prazo de duração indeterminado.

A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira e pela investidura de seus dirigentes em mandato fixo.

A AGR - TUBARÃO tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei.

A sede da AGR-Tubarão localiza-se no pavimento térreo de um edifício localizado na Rua Piedade, nº 242, centro, Tubarão, SC, CEP 88701-200, locada de terceiros. Contendo ambiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades.

3 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

3.1 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Compete ao Superintendente Administrativo-Financeiro as atividades atinentes a Administração de Pessoal, Execução Orçamentária, Receita, Contabilidade, Administração de Material, Administração Patrimonial, Comunicações Administrativas, Administração de Transportes e Atividades Complementares da agência, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas conforme a Lei Complementar n.020/2008.

3.1.1 APOIO DO TITULAR DO SERVIÇO A AGR-TUBARÃO

O Município de Tubarão que é o Titular do S.A.A.E.S., com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar n.18/2007, vem cumprindo com sua incumbência de “dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto”, e, desse modo, auxilia a AGR-Tubarão nos seguintes setores:

- i. Recursos Humanos (RH):** procedem às análises referentes à política salarial, remunerações, incentivos e benefícios, operacionaliza a geração de folha de pagamento e controles do setor pessoal;
- ii. Licitações e Contratos:** realiza os procedimentos que antecedem a aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal n. 8.666/96.
- iii. Contabilidade:** registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da AGR-Tubarão e o patrimônio público e suas variações.

3.1.2 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No ano de 2016 a Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão passou por algumas mudanças, no que se refere a sua composição. No mês de abril, o Superintendente Geral da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do art. 19, inciso X e do §1º, art. 22 da Lei Complementar nº 20, de 27 de junho de 2008, nomeou Madelon Rebelo Peters, Engenheira Civil e professora do curso de

Engenharia Civil da Universidade do Sul de Santa Catarina, para o cargo de Coordenadora de Ouvidoria conforme Portaria n.º 002, de 19 de Abril de 2016.

No mês de maio assumiu o novo Superintendente Técnico o Sr. Rafael Marques, que foi empossado conforme Decreto nº 3518, de 02 de Maio de 2016 em substituição ao Sr Aristeu Cavalca, que em função do término do seu mandato sem recondução, foi exonerado por meio do Decreto n.º 3.494, de 28 de março de 2016. No mesmo período, finalizou o contrato dos dois estagiários, não sendo efetuada a renovação.

A Sra Madelon Rebelo Peters, de acordo com a Portaria nº 003/2016, foi exonerada do cargo de Coordenadora de Ouvidoria a partir de 31 de outubro de 2016, devido sua indicação para o cargo de Superintendente Técnica em substituição ao Sr. Marcelo Fernandes Matos, que teve seu segundo mandato finalizado em 30/06/16, sem direito a recondução, conforme decreto nº 3573, de 21 de julho de 2016. A Sra Madelon Rebelo Peters foi devidamente sabatinada e aprovada pelo Poder Legislativo, sendo nomeada como Superintendente Técnica no dia 1º de novembro de 2016, segundo o Decreto nº 3622, de 20 de outubro de 2016.

O Superintendente Geral da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do art. 19, inciso X e do §1º, art. 23 da Lei Complementar nº 20, de 27 de junho de 2008, em 09 de dezembro de 2016, exonerou a Sra. Graziela da Veiga do cargo de Diretora de Despachos Internos e Externos, conforme portaria nº 004/2016.

Em dezembro também, nomeou a Sra Gisele Silva Speck de Souza, para a função de Coordenadora de Ouvidoria, nos termos da Portaria nº 005, de 12 dezembro de 2016.

3.1.3 RESUMO DOS MANDATOS

Cargo/ Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Nome
Superintendente Admin - Financeiro	01/07/2015**	30/06/2018	José Eduardo Francisco Abugattas
Superintendente Geral	01/07/2015	30/06/2019	Michel Szymanski
Superintendente Jurídico	06/03/2012	05/03/2016	Letícia Bianchini da Silva
	06/03/2016*	05/03/2020	Letícia Bianchini da Silva
Superintendentes Técnicos	06/03/2012	05/03/2016	Aristeu Cavalca
	02/05/2016**	05/03/2020	Rafael Marques

Cargo/ Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Nome
	01/07/2012	30/06/2016	Marcelo Fernandes Matos
	01/11/2016**	30/06/2020	Madelon Rebelo Peters

Observações:

*Conforme decreto n.º 3495 de 28 de março de 2016 a Sra. Letícia Bianchini da Silva foi reconduzida na sua função de Superintendente Jurídica da AGR Tubarão, de acordo com a Lei Complementar n.º 20/2008.

**Em caso de vacância do cargo, o atual ocupante deve completar o mandato, conforme prevê o §2º, do art. 14 da Lei Complementar n.º 20/2008.

3.1.4 SERVIDORES COMISSIONADOS E CONCURSADOS

QUADRO ATUAL DE SERVIDORES		
Cargo/ Função	Admissão	Nome
Coordenador de Ouvidoria	12/12/2016	Gisele Silva Speck de Souza
Diretor de Departamento de Despachos Internos e Externos		(Aguardando nomeação)
Fiscal (02 cargos)		(Aguardando concurso)
Auxiliar Administrativo		(Aguardando concurso)

3.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Neste item serão descritas as representações, apresentações e capacitações desenvolvidas no período.

3.2.1 REPRESENTAÇÕES

a) NACIONAL

Os Superintendentes Geral e Técnico, Michel Szymanski e Rafael Marques, participaram nos dias 01 a 03 de junho de 2016 em Florianópolis do Curso INTRODUÇÃO À ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO – AIR realizado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).



b) ESTADUAL

A AGR-Tubarão integra o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que tem por finalidade a união de forças representativas da região para a proteção e o resgate da biologia de rios e riachos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a recuperação dos recursos hídricos, o Comitê é um órgão consultivo e deliberativo regional. O seu âmbito de atuação é a Região Hidrográfica RH9 do Estado de Santa Catarina. No ano de 2016 a AGR Tubarão participou de todas as Assembleias Gerais Ordinárias.

NAT - Núcleo de Apoio Técnico do Comitê - É um grupo que é composto por profissionais indicados pelas organizações integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que tem por função subsidiar o Comitê com dados técnicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, especialmente nas áreas de pesquisa, projetos, controle, fiscalização e ação regional. Lembrando que os membros do Núcleo não precisam necessariamente ser os membros Titular e Suplente das entidades, então cada entidade pode indicar pessoas para participar das discussões que entram em pauta neste grupo.

Neste ano os membros da AGR Tubarão se fizeram presentes em todos os encontros realizados pelo NAT.

A Superintendência Técnica participou das reuniões do Grupo de Acompanhamento do Projeto de Redragagem do Rio Tubarão e da Audiência Pública de apresentação do EIA-RIMA do referido projeto.

c) MUNICIPAL

COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil é uma organização aberta, que reúne o potencial de uma comunidade municipal em torno de seu líder, a fim de fazer frente a um evento adverso. Sua finalidade é a defesa organizada onde se aplica racionalmente os meios disponíveis para fazer frente a fenômenos anormais e adversos (vendaval, enchente, incêndio, etc.), com o objetivo de minimizar as consequências danosas que possam causar à comunidade. Lei de criação: Lei Municipal Complementar n.070 de 14/12/2013.

A AGR Tubarão, devido ao fenômeno meteorológico (vendaval) ocorrido em 16 de outubro de 2016, participou das atividades de auxílio à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, durante o processo que culminou na declaração de Situação de Calamidade Pública do Município, nos termos do Decreto nº 3623, de 21 de outubro de 2016.

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - órgão deliberativo, normativo, consultivo e recursal, dentro dos limites da lei, nos assuntos referentes à proteção e à melhoria da qualidade ambiental em Tubarão.

Tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Tubarão.

Este Ente participou das reuniões mensais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, inclusive analisando Recursos impetrados por pessoas físicas e jurídicas autuadas pela FUNAT.

Ainda na esfera municipal, acompanhou os levantamentos, estudos e a Audiência Pública do Plano Municipal de Macrodrenagem, realizado pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRGS.

3.2.2 CAPACITAÇÃO

O Superintendente Administrativo Financeiro, José Eduardo Francisco Abugattas participou do curso sobre medidas de gestão e controle para implementação da Instrução Normativa n.º 20 (IN 20) do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC) através da EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, no auditório da AMREC situado em Criciúma – SC, nos dias 09 e 10 de junho de 2016.



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC) promoveu um curso em seu auditório no dia 24/06/16, onde os Superintendentes: Geral (Michel Szymanski), Administrativo Financeiro (José Eduardo Francisco Abugattas) e Ouvidoria (Madelon Rebelo Peters)

participaram do evento. O tema do Curso foi a Concessão de Serviços Públicos frente a nova Instrução Normativa nº 22 do TCE/SC.



Na data de 22/11/16 os Superintendentes: Geral (Michel Szymanski), Administrativo Financeiro (José Eduardo Francisco Abugattas) e Jurídico (Letícia Bianchini) participaram do curso de capacitação sobre a prestação de contas estabelecida pela Instrução Normativa n.º 20 TCE/SC. O referido evento foi promovido e realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC) em seu auditório.



3.3 FINANCEIRO

Conforme já informado no item “3.1.1. *Apoio do Titular do Serviço a AGR-Tubarão*”, atualmente, a AGR-Tubarão não possui em sua estrutura o cargo de contador, necessitando desta adequação na lei de criação da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão.

Diante disso e embasado no art. 8º da Lei Complementar nº 18/2007 que define como dever do Município dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto, a AGR-Tubarão conta com o auxílio do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Tubarão.

Os registros contábeis são elaborados pela Contabilidade do Município, especificamente pela **Sra. Janaina Eufrásio de Souza Oleques, CRC/SC nº 033281/O-1**, servidora da Prefeitura Municipal. Desta forma, os documentos contábeis, depois de conferidos e assinados, são encaminhados a AGR-Tubarão.

3.3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Geral do Município de Tubarão para o exercício de 2016 dotou a AGR-TUBARÃO em R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais), através da Lei nº 4.381, de 04 de dezembro de 2015, com a seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.01 – Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR-TUBARÃO, 2.047 – Manutenção das Atividades da AGR-TUBARÃO.

3.1.90.00	- Pessoal e encargos sociais	R\$ 1.320.000,00
3.3.90.00	- Outras despesas correntes	R\$ 290.000,00
4.4.90.00	- Investimentos	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.660.000,00

Estado de Santa Catarina
AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2016

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Órgão:	24	AGENCIA REGULADORA DE AGUAS DE TUBARAO - AGR			
Unidade:	01	AGENCIA REGULADORA DE AGUAS DE TUBARAO - AGR			
Proj./Ativ.	2.047	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA			
1	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	320.000,00
2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0617.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	990.000,00
5	3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0617.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00
3	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0617.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	250.000,00
4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0617.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.660.000,00
Total da Unidade:					1.660.000,00
Total do Órgão:					1.660.000,00
Total Geral:					1.660.000,00

Sendo, posteriormente suplementado devido ao saldo de caixa oriundo do ano anterior, conforme tabela abaixo:

Órgão	Orçado (R\$)	Suplementado (R\$)	Orçado Suplementado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Pago (%)
2 4 - AGR	1.660.000,00	405.483,53	2.065.483,53	1.302.379,47	1.252.788,75	1.252.788,75	64,87

3.3.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO ANO DE 2016.

a) BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (SALDO / BANCO - RESUMO)

Estado de Santa Catarina
AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 1/10

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	484.368,77D	1.396.299,65	1.527.140,53	353.526,89D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	446.289,08D	1.395.299,65	1.527.140,53	315.448,20D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1.1.19.00.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MOVIMENTO	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (64296)	P	F	CAIXA - AGR TUBARÃO	446.289,08D	1.395.292,20	1.526.133,08	315.448,20D

Assim, ao final do ano de 2016 a AGR-Tubarão possuía um saldo de R\$ 315.448,20 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

b) DESPESAS

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Ano: 2016

Gastos diretos por despesa até dezembro de 2016		
Total pago destinado pela entidade: AGR TUBARÃO		R\$ 1.252.788,75
Grupo	Elemento	Pago (R\$)
Pessoal e encargos sociais	11 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	903.454,59
Pessoal e encargos sociais	13 - obrigacoes patronais	238.669,56
Outras despesas correntes	94 - indenizações e restituições trabalhistas	28.647,92
Outras despesas correntes	14 - diarias - civil	1.710,00
Outras despesas correntes	30 - material de consumo	2.357,64
Outras despesas correntes	36 - outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.029,54
Outras despesas correntes	39 - outros servicos de terceiros - pessoa juridica	47.919,50

c) RECEITAS

Cabe ressaltar que, no exercício de 2016, a AGR-TUBARÃO recebeu mensalmente, conforme previsto no contrato de Concessão 038/2012, a Taxa de Fiscalização e Regulação sobre os valores efetivamente creditados na conta da Concessionária, provenientes do faturamento da prestação dos serviços delegados, desonerando o Poder Concedente, conforme segue:

MÊS REF.	ARRECAÇÃO MENSAL DA CONCESSIONÁRIA			TAXA DE REGULAÇÃO			
	ARRECAÇÃO TB	DEP. CAPIVARI	--- CARTA 402 --- ANO IV e V	capivari Tx. Reg.	TX REG.	Data Dep.	DEP. P/ AGR conforme extrato
dez/15	R\$ 2.259.711,58	R\$ 65.905,45	R\$ 2.325.617,03	R\$ 2.141,93	R\$ 72.675,54	25/01/16	R\$ 72.675,54
jan/16	R\$ 1.941.565,13	R\$ 70.694,66	R\$ 2.012.259,79	R\$ 2.297,58	R\$ 62.883,13	24/02/16	R\$ 62.883,13
fev/16	R\$ 2.041.229,82	R\$ 71.255,95	R\$ 2.112.485,77	R\$ 2.315,82	R\$ 66.015,18	23/03/16	R\$ 66.015,18
mar/16	R\$ 2.205.501,60	R\$ 71.255,95	R\$ 2.276.757,55	R\$ 2.137,68	R\$ 68.302,73	25/04/16	R\$ 68.302,73
abr/16	R\$ 2.228.708,26	R\$ 71.139,51	R\$ 2.299.847,77	R\$ 2.134,19	R\$ 68.995,43	25/05/16	R\$ 68.994,29
mai/16	R\$ 2.108.835,94	R\$ 71.207,57	R\$ 2.180.043,51	R\$ 3.560,38	R\$ 109.002,18	24/06/16	R\$ 109.002,18
jun/16	R\$ 2.153.737,54	R\$ 74.745,46	R\$ 2.228.483,00	R\$ 3.737,27	R\$ 111.424,15	25/07/16	R\$ 111.424,15
jul/16	R\$ 2.134.584,70	R\$ 70.776,66	R\$ 2.205.361,36	R\$ 3.538,83	R\$ 110.268,07	24/08/16	R\$ 110.268,07
ago/16	R\$ 2.129.348,07	R\$ 73.806,56	R\$ 2.203.154,63	R\$ 3.690,33	R\$ 110.157,73	23/09/16	R\$ 110.157,73
set/16	R\$ 2.105.087,30	R\$ 73.402,30	R\$ 2.178.489,60	R\$ 3.670,12	R\$ 108.924,48	24/10/16	R\$ 108.924,48
out/16	R\$ 2.082.526,34	R\$ -	R\$ 2.082.526,34	R\$ -	R\$ 104.126,32	23/11/16	R\$ 104.126,32
nov/16	R\$ 2.208.521,86	R\$ 140.781,29	R\$ 2.349.303,15	R\$ 7.039,06	R\$ 117.465,16	23/12/16	R\$ 117.465,15
TOTAIS	R\$ 25.599.358,14	R\$ 854.971,36	R\$ 26.454.329,50	R\$ 36.263,18	R\$ 1.110.240,09	---->	R\$ 1.110.238,95

Total arrecadado pela AGR TUBARÃO Período de 01/01/2016 a 31/12/2016			R\$ 1.142.533,96
Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Valor arrecadado (R\$)
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	32.293,87
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e	1.290.000,00	1.110.240,09

3.4 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

» TOTAL 30 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.357,64
CREDOR	CPF / CNPJ	PAGO (R\$)
AMANDA COM DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA EPP	04.835.1840001-60	87,06
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.0220001-43	135,70
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.5910003-18	109,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	03.999.7620001-31	56,40
J J MATTOS IND E COM DE CAFE LTDA - EPP	00.214.2570001-46	318,00
JANAINA SOARES ELIAS 00445031999	19.076.2120001-80	54,71
NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	23.182.6080001-80	149,50
ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP	02.315.5930001-00	6,25
POSTO OFICINAS LTDA.	78.867.7690001-07	1.029,74
RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA-ME	85.101.7310001-86	108,10
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	09.196.7450001-42	158,60
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	07.865.9170001-06	116,88
ZAMI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	23.000.3550001-86	27,70

» Total 36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 30.029,54
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO (ESTAGIÁRIOS)	10.157.6780001-36	5.720,96
FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS (RESCISÕES ESTAGIÁRIOS)	82.928.6560001-33	1.689,58
LUCIA RODRIGUES VERAS	417.409.809-30	22.619,00

» Total 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 47.919,50
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
A4 DIGITAL PRINT LTDA - EPP	09.285.9680001-86	2.539,04
BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.8650001-67	10.571,75
C E L E S C S/A	83.878.8920001-55	3.673,69
CONS. REG. DE ENGENHARIA ARQUIT. E AGRON. - CREA	82.511.6430001-64	1.807,81
ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	09.275.2580001-75	9.483,10
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.3830001-90	380,00

» Total 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 47.919,50
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
FRANK ALBINO NASCIMENTO - ME	20.483.584/0001-00	828,45
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	33.641.663/0001-44	141,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	102,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0425-32	304,25
JORNAL DIARIO DO SUL LTDA.	82.989.476/0001-61	510,00
JORNAL NOTICIA DO SUL S/C LTDA NOTISUL	03.840.407/0001-15	349,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A	02.351.877/0001-52	248,65
PROLINCON- VIGILANCIA LTDA	95.781.019/0001-29	1.583,34
CONTATO INTERNET EIRELI	07.562.175/0002-12	949,40
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0013-04	2.423,37
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	989,56
ROSIANE ALCIDES DA SILVA 03411848960	13.831.161/0001-79	69,08
SOMPO SEGUROS S.A.	61.383.493/0001-80	5,96
AUTO LOCADORA CANOENSE LTDA	92.610.815/0001-00	10.960,00

4 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

De acordo com a Lei Complementar n. 020/2008, em seu artigo 2.º, esta Agência Reguladora “tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei”.

Dos serviços públicos que compõem o Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas) o Município de Tubarão concedeu os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários por meio do Contrato n.038/2012, sendo que os demais se encontram sob execução e fiscalização do próprio Município de Tubarão.

Compete à Superintendência Técnica realizar os procedimentos necessários as atividades atinentes as Políticas Regulatórias, Padrões de Serviços, Fiscalização Técnica das Entidades Reguladas levando sempre em conta as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Água e Esgotamento Sanitário - PMAE, dentre outros fatores, por meio de indicadores e instrumentos que forem necessários, além de outras atribuições que lhe sejam

conferidas pelo Regimento Interno da AGR - TUBARÃO. (Redação dada pela Lei Complementar 20/2008)

4.1 REGULAÇÃO

4.1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REGULAÇÃO (RAR)

O Relatório Anual da Concessionária é o instrumento pelo qual a AGR-Tubarão complementa as informações coletadas ao longo do ano, compilando os dados dos relatórios trimestrais, indicadores de desempenho, relatórios pontuais de fiscalização, dentre outros tópicos.

Contudo, ao longo do tempo, percebeu-se que o simples trânsito de documentos para sanar dúvidas referentes ao Relatório Anual da Concessionária, permitindo a complementação de informações era um mecanismo que despendia muito tempo, tendo em vista os prazos de resposta da Concessionária.

Diante disto, a AGR-Tubarão optou por realizar a avaliação da Concessionária tendo como parâmetro de comparação as informações constantes do Relatório Anual da Concessão compilado pela empresa, bem como as ações de fiscalização e demais documentos obtidos pela Agência, visando maior interação, celeridade e detalhamento das informações. Este modelo resultou na conclusão do RAR-ANO 3, que se encontra devidamente publicado no site da AGR-Tubarão.

No ano de 2016 foi publicado o Relatório Anual da Regulação – RAR ANO 3 que analisa as ações praticadas pela Concessionária no período de 01 de março de 2014 à 29 de fevereiro de 2015.

Importa ressaltar que o RAR-ANO 3, diante das metas de investimentos não realizadas, quando comparadas com o Plano de Obras da Concessionária, ensejou o Auto de Infração 003/2016, que atualmente tramita administrativamente, tendo em vista o Recurso Administrativo protocolizado pela Concessionária. Abaixo as conclusões do RAR-ANO 3:

“14 -CONCLUSÃO

Considerando a análise do Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão, conclui-se que, no ANO 3 da concessão, a Concessionária **NÃO ATENDEU** os seguintes itens:

- a) **ITEM 5**, subitem 5.2.6 deste Relatório: **25 (vinte e cinco)** obras do Plano de Obras que deveriam ser atingidas no ANO 3 da Concessão;
- b) **ITEM 5**, subitem 5.3 deste Relatório: **31 (trinta e uma)** obras do Plano de Obras que deveriam ser atingidas no ANO 3 da Concessão.

Com base na conclusão do RAR 3 foi emitido o AUTO DE INFRAÇÃO 003/2016 nos seguintes moldes:

“O valor da multa, calculado de acordo com o item 34.1, alínea “b” e o item 34.5, alínea “a” do Contrato de Concessão n. 038/2012, é de R\$ 362.162,77 (trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).”

MULTA ANO 3 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	ARRECADAÇÃO	TOTAL
Falta grave (cálculo sobre faturamento)	1	2,00%	R\$ 2.183.201,00		R\$ 43.664,02
Falta por início ou atraso (cálculo sobre arrecadação)	56	0,30%		R\$ 1.895.825,90	R\$ 318.498,75
				TOTAL	R\$ 362.162,77

Ainda, neste período foi elaborado e concluído o RAR – ANO 4, no qual foram avaliadas as atividades desenvolvidas pela concessionária no período de 01 de março de 2015 à 28 de fevereiro de 2016.

O referido relatório apresenta as metas de investimentos não realizadas, quando comparadas com o Plano de Obras da Concessionária, o que ensejou o Auto de Infração 004/2016. A seguir estão as conclusões do RAR-ANO 4:

“11) CONCLUSÃO

Considerando a análise do Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão, conclui-se que, no Ano 4 da concessão, a Concessionária **NÃO ATENDEU** os seguintes itens:

- a) **ITEM 5**, subitem 5.2.4 deste Relatório: **15 (vinte e cinco)** obras do Plano de Obras que deveriam ser atingidas no Ano 4 da Concessão;
- b) **ITEM 5**, subitem 5.3.3 deste Relatório: **03 (trinta e uma)** obras do Plano de Obras que deveriam ser atingidas no Ano 4 da Concessão.”

Com base na conclusão do RAR 4 foi emitido o AUTO DE INFRAÇÃO 004/2016 onde tem-se o item 7) VALOR DA MULTA:

“O valor da multa, calculado de acordo com o item 34.1, alínea “b” e o item 34.5, alínea “a” do Contrato de Concessão n. 038/2012, é de R\$ 162.586,39 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).”

MULTA ANO 4 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	ARRECADÇÃO	TOTAL
Falta grave (calculado sobre faturamento)	1	2,00%	R\$ 2.425.608,00		R\$ 48.512,16
Falta por início ou atraso (calculado sobre arrecadação)	18	0,30%		R\$ 2.112.485,77	R\$ 114.074,23
					R\$ 162.586,39

4.1.2 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme descrito no Relatório de Atividades 2015, neste período foram iniciados os estudos para avaliação da Revisão Extraordinária da Tarifa de Água. Em março de 2016 as avaliações por parte da AGR-Tubarão foram finalizadas, com as seguintes conclusões:

“X – CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, com base nos relatórios da Superintendência Técnica e Parecer da Superintendência Jurídica da AGR-Tubarão, bem como o resultado da consultoria externa e opinião favorável do Conselho

Municipal de Saneamento Básico de Tubarão sobre o resultado final do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato de Concessão n.º 038/2012, tendo como fundamento o art. 4º, inciso X da Lei Complementar n. 020/2008 e as Cláusulas 18 e 21 do Contrato de Concessão n. 038/2012, **AUTORIZO:**

- 1) Que a **RECUPERAÇÃO** das metas de cobertura do S.E.S iniciem no ano 6 de concessão com percentual de 15,13%, e se equiparem aos da Proposta Comercial no ano 12 com percentual de 75,70%, conforme tabela constante no item IV acima, ressaltando que essa autorização vigorará apenas a partir do ano 5 da concessão;
- 2) A **REDUÇÃO tarifária no percentual de 11,48%** (onze vírgula quarenta e oito) que resulta na aplicação de uma **TMA original de R\$ 4,267** (quatro reais e duzentos e sessenta e sete milésimo de real).”

4.1.3 REAJUSTE TARIFÁRIO 2016

Por meio do Decreto 3.500/2016, o Prefeito Municipal autorizou **reajuste de -2,32%** (dois vírgula trinta e dois por cento negativos) cobrados pela Concessionária Tubarão Saneamento S/A, a partir de 1º de Maio de 2016, na Tarifa do Serviço Público de Abastecimento de Água no Município de Tubarão.

MATRIZ TARIFÁRIA			
Categoria	Tipo	Faixa de Consumo (m³/mês)	Tarifa (R\$/m³)
1	RESIDENCIAL SOCIAL	0 a 10	R\$ 0,5062
		11 a 20	R\$ 1,4550
2	RESIDENCIAL	0 a 10	R\$ 2,7379
		11 a 20	R\$ 5,0522
		21 a 30	R\$ 5,7963
		31 a 50	R\$ 7,0911
		> 50	R\$ 8,4999
3	COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA	0 a 10	R\$ 4,0654
		> 11	R\$ 6,7701

Vigência: 01/05/2016 a 30/04/2017

4.2 FISCALIZAÇÃO

4.2.1 FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.A.A.E.S.

De 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 foram realizadas 54 (cinquenta e quatro) ações de fiscalização, sendo elas de obras realizadas pela Concessionária Tubarão Saneamento, bem como, também de problemas na prestação de serviço ou oriundos de ouvidorias.

N.º	Data	Descrição
01/2016	12/01/2016	Pavimentação Rua Canadá
02/2016	01/02/2016	Pavimentação Av. Pedro Zapelini
03/2016	21/03/2016	Vazamento caixa-d'água na Rua Teodoto Tonon, 135
04/2016	11/04/2016	Repavimentação Rua José de Anchieta
05/2016	11/04/2016	Reclamação Buraco Asfalto. Rua Canadá próximo n. 318
06/2016	19/04/2016	Alteração de número de Economias em imóvel , beco SD 9050
07/2016	25/04/2016	Pavimentação Defeituosa da Av. Pedro Zapelini
08/2016	28/04/2015	Consumo excessivo Vila Moema
10/2016	24/05/2016	Consumo excessivo Rua Martinho Ghizo, 373, Dehon
11/2016	21/06/2016	Solicitação ligação. Trav. Merencio J.Marcelino, 355. B.Pastor
12/2016	27/06/2016	Consumo excessivo. Estrada geral Guarda MD
13/2016	13/06/2016	Tampa de Esgoto danificada. Rua Canadá.
14/2016	23/06/2016	Vazamento da ETA perpassando residências vizinhas
15/2016	23/06/2016	Pavimentação danificada. Rua 27 de Maio, Centro
16/2015	23/06/2016	Vazamento ETA. Travessa Manoel Pereira, Fábio Silva
17/2016	13/06/2016	Repavimentação Defeituosa Rua José Alves dos S. Passos, S.Martinho
18/2016	29/06/2016	Vistoria em Hidrômetro. Rua Perú, 170
19/2016	29/06/2016	Inspeção hidrômetro. Rua Piedade, 586
20/2016	23/06/2016	Inspeção hidrômetro. Rua Augusto Severo, 595
21/2016	05/07/2016	Inspeção hidrômetro. Rua Tiradentes, 248, Morrotes
22/2016	08/07/2016	Inpeção de Repavimentação. Rua José Venâncio, São João MD
23/2016	11/06/2016	Inspeção Reservatório R8.
24/2016	12/07/2016	Inspeção hidrômetro. Rua Galdino J. de Bessa, 1099
25/2016	12/07/2016	Inspeção Reservatório R7
26/2016	12/07/2016	Inspeção Reservatório R4
27/2016	12/07/2016	Inspeção hidrômetro. Rua Ageu Linhares esq. Vig. José Poggel
28/2016	18/07/2016	Vistoria pavimentação Rua Luiz de Camões.
29/2016	27/07/2016	Consumo excessivo. Rua dos Ferroviários, 10ª
30/2016	27/07/2016	Acompanhamento troca tubulação. Rua Mal. Deodoro. F. Silva
31/2016	29/07/2016	Continuação da troca tubulação R.Mal Deodoro, Fábio Silva
32/2016	02/08/2016	Finalização da obra na Mal. Deodoro, Fábio Silva
33/2016	03/08/2016	Inspeção abrigo modelo. Rua Vig. José Poggel, 185, Dehon
34/2016	09/08/2016	Pavimentação danificada
35/2016	10/08/2016	Inspeção repavimentação executada. R.Dalfredo L Geremias
36/2016	17/08/2016	Obra de drenagem danificou ramais. R.Floripa de Campos

N.º	Data	Descrição
37/2016	18/08/2016	Acompanhamento recuperação ramais. R.Floripa de Campos
38/2016	18/08/2016	Pavimento danificado. R.Alvim Mendonça. Recife
39/2016	11/08/2015	Consumo excessivo. Av. Dr. Nilo Bello, 143, Vila Esperança
40/2016	19/08/2016	Inspecionado a recuperação pavimento. R Alvim Mendonça, 420
41/2016	29/08/2016	Inspeção em Hidrômetro
42/2016	02/09/2016	Vazamento. Estrada Geral São Martinho
43/2016	08/09/2016	Vazamento de instalação de esgoto predial. Morrotes
44/2016	14/09/2016	Pavimento danificado. Rua Piedade. Centro
45/2016	08/09/2016	Pavimento com danos. R José Alves dos S.Passos. S. Martinho
46/2016	08/10/2016	Abrigo padrão relocado. R.Wenceslau A. de Souza, 1111. Humaitá
47/2016	08/10/2016	Ligação rede de Drenagem e Esgoto. R.Manoel S. de Godói, 66
48/2016	22/10/2016	Vazamento oculto. R. João Adolfo Corrêa, 2530. P. do Gado
49/2016	25/11/2016	Pavimento rebaixado(drenagem) R. Cel. Martins Cabral, Centro
50/2016	26/11/2016	Rompimento adutora, Av. Marcolino M.Cabral, 2225. V.Moema
51/2016	30/11/2016	Inspeção booster e obra na Rua João Bristot
52/2016	30/11/2016	Inspeção em cavalete. R.Mário Francisco Teixeira, 246
53/2016	08/12/2016	Acompanhamento de ligação de rede ao Loteamento N.Congonhas
54/2016	08/12/2016	Refazer drenagem danificada. Av. Marcolino M.Cabral, 4140

Todas as fiscalizações foram conclusivas e acompanhadas posteriormente, a fim de verificar a execução do que fora solicitação. Outras fiscalizações fazem parte da verificação da AGR quanto as demandas dos atendimentos e Ouvidoria.

4.2.2 FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO S.A.A.E.S.

A Tubarão Saneamento e a Vigilância Sanitária efetuam, mensalmente, amostragens de água potável em vários pontos no Município, sendo que em alguns pontos de coleta são realizadas amostras concomitantemente. Ainda, a Tubarão Saneamento efetua coleta e análise de água bruta no Rio Tubarão.

Os resultados são encaminhados à AGR Tubarão, ao Ministério Público e a Câmara de Vereadores.

Desde junho de 2016, a AGR-Tubarão, além da análise dos resultados, passou a emitir relatório com os devidos comentários e os encaminhamentos necessários diante de discrepâncias e/ou valores fora da faixa tolerável pela legislação. No período a que se refere esse relatório, foram expedidos para Vigilância Sanitária os Ofícios nº 149, 150, 235 e 236, e para Tubarão Saneamento os Ofícios nº 149, 150 e 237 solicitando esclarecimentos sobre divergências constantes nos Relatórios de cada ente.

Uma das ações mais significativas sobre a qualidade, foi com relação a adequação da Concessionária a nova faixa de concentração do Fluoreto na água de consumo humano. Segundo a Portaria n. 421 de 13/05/2016 da Secretaria de Estado da Saúde, a faixa de concentração ficou mais restritiva, tendo como mínimo 0,7 mg/l e a máxima de 1,0 mg/l.

Para a confirmação das análises executadas pela concessionaria e Vigilância Sanitária, foi realizado em dezembro de 2016, um processo licitatório na modalidade Registro de Preços, no qual permite a AGR solicitar amostragem e análises de água. Condição que possibilitará a ampliação da avaliação, bem como, a confrontação dos resultados apresentados pela Vigilância Sanitária e a Concessionária.

5 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

A Superintendência Jurídica é o órgão de assessoramento jurídico da AGR-Tubarão, cabendo-lhe ainda, promover a defesa dos interesses do sistema de regulação dos serviços e o equacionamento das questões jurídico-legais requeridas pelo funcionamento das funções de regulação e controle dos serviços.

No exercício de suas atribuições, compete à Superintendência Jurídica:

I - orientar a elaboração de todas as propostas de legislação, normas, regulamentos e quaisquer instrumentos de natureza legal, visando garantir a legalidade e propriedade desses instrumentos;

II - analisar e emitir parecer sobre os contratos de concessão e permissão e das condições especiais que nos assegurem mesmos, os requisitos para o exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços;

III - apoiar, nos aspectos jurídico-legais as atividades da AGR-Tubarão;

IV - promover as ações competentes para a defesa dos interesses da AGR-Tubarão, em juízo e fora dele;

V - assistir o relacionamento da AGR-Tubarão com o Executivo Municipal, com os prestadores e usuários dos serviços, ou quaisquer outros atores;

VI - promover ações regulares de caráter preventivo no âmbito da AGR-Tubarão e de suas relações externas, visando garantir a observância da legalidade das ações e evitar o surgimento de demandas legais ou administrativas desnecessárias.

Dentre as atividades realizadas no ano de 2016, destacam-se:

- Orientação jurídica nas Ouvidorias abertas pela AGR Tubarão, que envolvem questionamentos com relação a normas e legislações vigentes.
- Orientação e elaboração de minutas de contrato para as contratações realizadas pela AG-Tubarão, no exercício 2016, tais como locação de imóvel, telefonia móvel, vigilância eletrônica, serviços de limpeza, etc.
- Cooperação com a Procuradoria Geral do Município, incluindo fornecimento de dados e teses de defesa, para a elaboração da contestação da Ação Popular n. 0301833.47.2016.8.24.0075, movida por Sérgio Martins de Souza Queiroz contra o Município de Tubarão e a Tubarão Saneamento S.A. sobre o Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Atuação, juntamente com o Superintendente Geral, no processo judicial em que a Tubarão Saneamento S.A. requer anulação do Auto de Infração n. 001/2013, através de reunião com Desembargador Relator do Agravo de Instrumento (Ação Declaratória C/C Anulatória de Ato Administrativo C/C Pretensão Inibitória Com Pedido De Antecipação de Tutela n. 0301756-72.2015.8.24.0075).
- Participação em reuniões, orientação, elaboração de documentos e parecer jurídico para o processo de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Participação em reuniões, orientação e elaboração de documentos para aplicação de penalidades à Concessionária, referente ao RAR-ANO 3, que resultou no Auto de Infração n. 003/2016.
- Participação em reuniões e estudo sobre a possibilidade de elaboração de Matriz de Risco para o Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Análise, orientação e participação em reuniões sobre a legalidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Concessionária Tubarão Saneamento S.A., em loteamentos aprovados na área de expansão urbana do Município.

- Atuação na Ação de Embargos à Execução Fiscal nº 5005014-76.2016.4.04.7207, em que a AGR-Tubarão foi executada pela União - Fazenda Federal, em face de débito com o INSS, já devidamente quitado.
- Análise, orientação e elaboração de minuta, juntamente com os demais superintendentes, sobre a Resolução n. 014/2017, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização, prazos e recursos decorrentes de penalidades administrativas, no âmbito dos serviços regulados pela AGR-Tubarão.
- Análise, juntamente com os demais superintendentes, orientação e elaboração de minutas sobre as desapropriações e servidões administrativas referentes à instalação do sistema de esgotamento sanitário do Município.
- Elaboração, juntamente com o Superintendente Administrativo Financeiro e Superintendente Geral, dos Relatórios de Gestão e de Controle Interno exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de SC, nos termos da Instrução Normativa n. 020/2016.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a legalidade de autorização do Município para outorga do serviço de abastecimento de água a usuários de condomínio localizado em área urbana isolada.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a legalidade de alteração do estatuto social da Concessionária Tubarão Saneamento S.A., no que tange ao capital social da empresa.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de substituição de garantia contratual da Concessionária, no Contrato de Concessão n. 038/2012.
- Elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de anuência do Poder Concedente para a alteração societária de co-controladora da Concessionária Tubarão Saneamento S.A.

6 OUVIDORIA

A Lei Complementar 20/2008, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR Tubarão e dá outras providências, estabelece em seu art.22:

“Art. 22 A Ouvidoria é o órgão encarregado de receber as reclamações, críticas ou sugestões dos usuários dos serviços regulados pela Agência, dando-lhes adequado encaminhamento. ”

A Ouvidoria da AGR-Tubarão intermedia os conflitos entre a empresa concessionária e os cidadãos do Município de Tubarão, garantindo a segurança e a transparência nesta relação. Quando necessário, recorre a pareceres técnicos e solicitações de fiscalização para solucionar eventuais divergências entre as partes.

Além do atendimento pessoal, realizado na Agência, estão disponíveis aos usuários, os telefones 3621-9016 e 3632-3847, bem como os *links* CONTATO e OUVIDORIA no *site* www.agr.sc.gov.br.

6.1 RELAÇÃO DE OUVIDORIAS ABERTAS NO PERÍODO

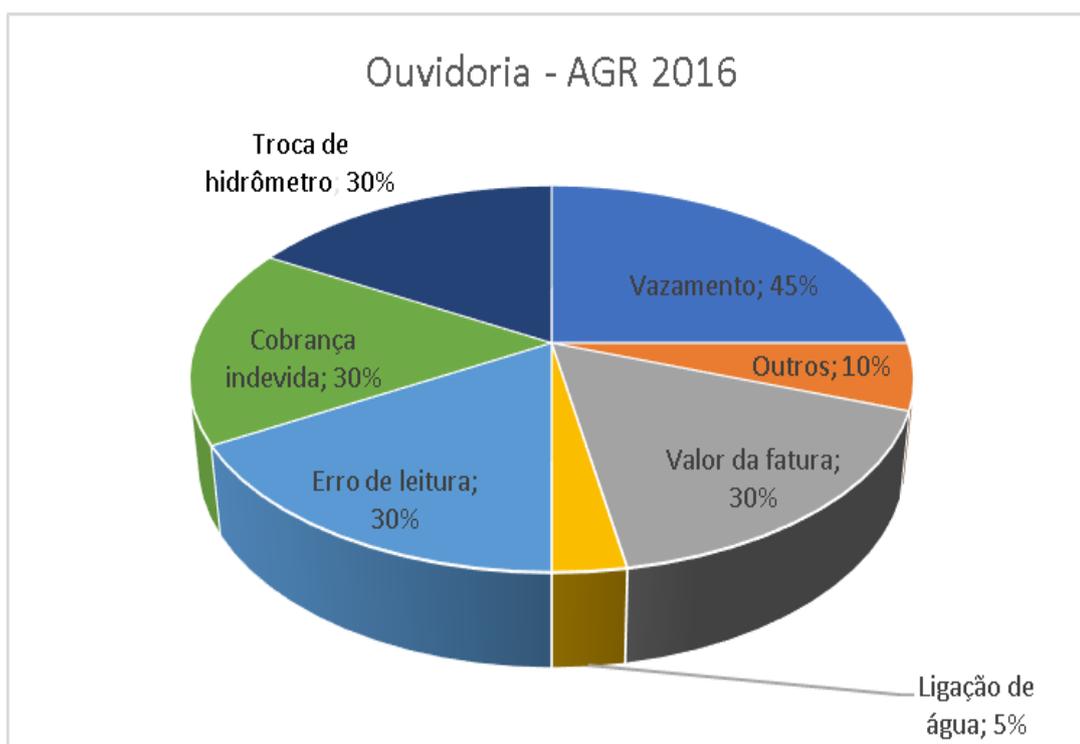
Nº	Data	Reclamação	Matrícula	Descrição	Status
01	3/2/2016	Troca de hidrômetro	607900-8	Usuária recebeu fatura cobrando a substituição do HD, que de acordo com a TSSA teve violação. A AGR abriu a ouvidoria nº001/2016.	Finalizada
02	8/3/2016	Vazamento	236745-9	Usuário recebeu a fatura de referência 12/2015 no valor de R\$ 702,58. A usuária alega ter ocorrido vazamento no imóvel e que a Tubarão Saneamento S.A. negou desconto na fatura em questão. A Sra. Rosângela relata ainda que neste período, o imóvel estava alugado para a Sra. Dayane Damasio Moraes dos Santos e que este pagamento é de responsabilidade da locatária, conforme consta no contrato de aluguel firmado entre as partes.	Finalizada
03	15/3/2016	Vazamento	118686-8	Usuário teve seu pedido de desconto negado pela TSSA. Abriu ouvidoria nº003/2016	Finalizada
04	12/4/2016	Vazamento	119016-4	Faturas em alterações 02/2016, 03/2016 e 04/2016	Finalizada
05	5/5/2016	Outros (pagamento)	1308700-2	Usuária relata que solicitou segunda via da fatura e, após realizar o pagamento,	Suspensão

Nº	Data	Reclamação	Matrícula	Descrição	Status
		de fatura a terceiro)		percebeu que se tratava de fatura do CRASS II, órgão da Prefeitura Municipal de Tubarão. Informa ainda que não houve como solucionar o problema com a concessionária.	
06	10/5/2016	Vazamento	934826-3	Aberta Ouvidoria nº006/2016	Finalizada
07	8/3/2016	Vazamento	236745-9	Usuária relata que houve vazamento na descarga do banheiro de pouco uso. Solicita desconto na fatura. Ouvidoria nº002/2016	Finalizada
08	23/05/2016	Valor da fatura	909603-5	Usuária informa que mensalmente paga o valor de R\$ 28,03 e a fatura com referência 04/2016 apresentou o valor de R\$ 632,36. A consumidora relata que não houve vazamentos e que a concessionária alegou dificuldade no acesso para realizar leituras.	Finalizada
09	10/06/2016	Vazamento	176036-0	O usuário relata que obteve desconto por vazamento de difícil identificação e, no mês seguinte, detectou situação idêntica, acreditando tratar-se do mesmo vazamento. Relata ainda que a concessionária não concedeu o segundo desconto.	Finalizada
10	24/5/2016	Ligação de água	1328434-7	Usuária necessita de ligação de água. Necessita de 22 metros de extensão de rede. Foi negado na TSSA.	Finalizada
11	20/06/2016	Vazamento	302536-5	Usuário reclama que não recebeu a fatura retida e a crítica sobre o consumo excessivo na sua residência.	Finalizada
12	20/06/2016	Vazamento	237764-0	Usuário relata que a residência de sua mãe é alagada continuamente por vazamentos provenientes da ETA. Informa ainda que a concessionária não tomou providências.	Finalizada
13	27/04/2016	Erro de leitura	118790-2	Usuária informa que recebeu um aviso de fatura retida (referência 02/2016) devido a variação significativa no consumo e que não houve possibilidade de negociação com a concessionária.	Finalizada
14	25/07/2016	Erro de leitura	235296-6	Usuária informa que o valor médio pago de suas faturas girava em torno de R\$ 68,00 e que a fatura com vencimento no mês de junho veio no valor de R\$ 248,00 e após este mês, foi regularizada. Informa ainda que não há vazamento.	Finalizada
15	27/09/2016	Cobrança indevida	1327686-7	A usuária informa que está sendo cobrada por faturas em atraso, mas que teria solicitado o corte da conta. Alega ainda que não conseguiu resolver o problema junto à concessionária.	Finalizada
16	10/10/2016	Cobrança indevida	173889-5	A usuária informa que a média de seu consumo gira em torno de R\$ 112,00 a R\$ 170,00 e que as duas últimas faturas vieram em valores elevados. A fatura com vencimento em 09/2016 veio no valor de R\$ 865,00. A concessionária não constatou nenhuma irregularidade.	Finalizada
17	09/08/2016	Vazamento	1325862-1	Usuário alega que solicitou desconto na fatura pela identificação de um vazamento, mas a concessionária negou o desconto por	Finalizada

Nº	Data	Reclamação	Matrícula	Descrição	Status
				considerar que o vazamento era de fácil identificação.	
18	27/10/2016	Outros	235185-4	A usuária solicita a retirada de seu nome da condição de moradora da referida matrícula.	Arquivada
19	08/11/2016	Troca de hidrômetro	1321517-5	A usuária relata que recebeu aviso da Tubarão Saneamento informando que deveria efetuar a instalação da caixa padrão em sua residência. Ocorre que a consumidora aderiu a obra junto a reclamada, pagando mensalmente os custos, mas a obra não foi realizada em sua residência e sim na de seu vizinho.	Suspensa
20	18/11/2016	Valor da fatura	115667-5	Usuário reclama de excesso de consumo em sua residência devido ao evento do dia 16/10.	Finalizada
21	05/12/2016	Erro de leitura	1322420-4	A usuária relata valor excessivo em sua fatura.	Finalizada
22	08/11/2016	Cobrança indevida	237793-4	Usuário reclama dos valores das faturas.	Suspensa

6.2 ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

A AGR-Tubarão registrou 584 atendimentos durante o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Destes, 22 (vinte e duas) ouvidorias foram elencadas, atendendo às seguintes demandas:



As reclamações referentes a vazamentos totalizaram 45% dos casos registrados, à frente dos registros de cobrança indevida, erro de leitura, valor da fatura, troca de hidrômetro e ligação de água. Todos os casos elencados foram finalizados.

7 CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 114, de 2 de junho de 2015, realizou algumas reuniões para tratar de assuntos pertinentes ao saneamento, as quais são descritas abaixo.

Reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
Data	Pauta - Assunto
10/03/2016	Reajuste tarifário, Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão e apresentação do Relatório Anual da Regulação - RAR Ano 3
21/03/2016	Reajuste tarifário, Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão e apresentação do Relatório Anual da Regulação - RAR Ano 3. Continuação das discussões do dia 10/03/2016
28/07/2016	Apresentação do término dos projetos executivos da primeira etapa de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade; Plano Diretor de Macrodrenagem da Cidade - aspectos relacionados a forma de contratação dos serviços; Obras de drenagem de águas pluviais da Margem Esquerda - aspectos relacionados ao prazo e cronograma de execução da obra e contrato com a empreiteira; Apresentação do Relatório Anual de Atividades da AGR 2015
04/10/2016	Apresentação do Relatório Anual da Regulação - RAR Ano 4
16/12/2016	Apresentação da Minuta de Resolução n. 14/2016 que trata do procedimento de fiscalização e aplicação de penalidades e outros assuntos gerais do conselho.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do Relatório de Atividades a AGR-Tubarão apresenta suas ações de fiscalização e regulação, disponibilizando anualmente o relato de suas atividades, para conhecimento da população do município.

No ano de 2016, ocorreram algumas alterações na estrutura e composição da Agência, com o término do contrato de dois estagiários, nomeação dos Superintendentes Técnicos, exoneração da Coordenadora de Ouvidoria e a contratação de outra colaboradora para este mesmo cargo. Nesse mesmo sentido, houve a recondução da Superintendente Jurídica para um mandato de mais 04 (quatro) anos.

Uma das atividades mais expressivas da AGR neste ano, foi a finalização do estudo do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão, que concluiu pela redução tarifária no percentual de **11,48%** (onze vírgula quarenta e oito) que resulta na aplicação de uma **TMA original de R\$ 4,267** (quatro reais e duzentos e sessenta e sete milésimo de real).

Outrossim, foram finalizados dois Relatórios Anuais da Regulação, sendo estes referentes aos Anos 3 e 4 da Concessão de Água e Esgoto. Com a conclusão destes relatórios, também foi possível emitir dois Autos de Infração, resultando em duas multas referentes ao não cumprimento do Contrato de Concessão por parte da Tubarão Saneamento.

Mesmo diante de tantas modificações, as atividades da Agência prosseguiram normalmente e foi possível acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Contrato de Concessão n. 38/2012, do plano de obras e de investimentos e da operação da concessionária do serviço público do S.A.A.E.S.

Além disso, foram concluídos 22 (vinte e dois) processos de ouvidoria, 54 (cinquenta e quatro) fiscalizações e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) atendimentos.

Por fim, pode-se afirmar que no ano de 2016, a AGR Tubarão cumpriu com as suas atribuições conforme preceitua a Lei Complementar nº 20/2008.